



PODER JUDICIARIO  
SÃO PAULO

fls. 85

AUTO DE

Penharia e Depósito

Processo n.º 1001762-90.2015.8.26.0363 1º VARA CÍVEL

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2016,  
nesta cedreze e Comarca de M. Mairin,

onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, à fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial que Coop de Crédito Unir Ad Unir Ipanema SP S/C que move a Paulo André Fassatto Pilla ME e outro pela qual procedemos

01-(um) Motor monocilindro CBT modelo 20, 2105 serie 000001 motor refrigerado com óleo novo aparente em uso regular estando A Venda R\$ - 28.000,00  
01-(um) Máquina para fabricação de Bloco de Cimento marca VIBROMAQ ano 2001- modelo AVP em uso regular estando A Venda R\$ 16.000,00.  
Obs: Os bens constados fomem estimados pelo representante da Executada - SP. Fábio André Fassatto Pilla.

Feito(a) \_\_\_\_\_ nomeei como fiel depositário(a)

Fábio André Fassatto Pilla - RG 22.677  
460-0 SSP/SP

: que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DESTA COMARCA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO